



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 250  
Disponibilização: 28/12/2020  
Publicação: 23/12/2020

GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 4.936, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre as alterações dos Anexos I e II da Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2020-2023 para o exercício de 2021, nos termos do **caput** do artigo 134 e do inciso III, § 3º do artigo 135, ambos da Constituição do Estado de Rondônia, e ainda, parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019.

Art. 2º Os Anexos I e II de que trata o artigo 3º da Lei nº 4.647, de 18 de novembro de 2019 - Plano Plurianual 2020-2023, passam a vigorar em conformidade com os Anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2020, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 23/12/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015412638** e o código CRC **CBEC8093**.